Assinado digitalmente por ALEX NASS BERUD:16003141719 Data: 05/05/2025 22:42:04
Assinado digitalmente por WALACE RODRIGUES DE SOUZA:07319752786 Data: 05/05/2025 17:09:00
Assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO MINET:07908304770 Data: 05/05/2025 16:59:51
Assinado digitalmente por DYCKSON FREITAS DOS SANTOS:12604255766 Data: 05/05/2025 16:25:58
Assinado digitalmente por YURI ULIANA BERGAMIM:13749500762 Data: 05/05/2025 16:25:08
Assinado digitalmente por ALEXANDRE FELETTI:08254917701 Data: 05/05/2025 16:06:47
Assinado digitalmente por JOAO BATISTA DE ASSIS:03152826737 Data: 06/05/2025 16:02:55
Assinado digitalmente por VALDIR DIAS:81856180700 Data: 06/05/2025 13:18:36
Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO ALTOE:55874614753 Data: 06/05/2025 07:19:13

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE "CIDADÃO VENDANOVENSE" AO EXMO. SR. PEDRO GILSON RIGO.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele **PROMULGA** o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao Exmo. **Sr**. **PEDRO GILSON RIGO** o Título de "Cidadão Vendanovense" em homenagem aos serviços prestados ao Município de Venda Nova do Imigrante/ES.

Art. 2º. O Título será entregue em Sessão Solene no dia 10 de maio de 2025, na sede da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

Câmara Municipal, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

Vereadores:

ALEXANDRE FELETTI
ALEX NASS BERUD
ANTONIO FERNANDO ALTOÉ
CARLOS ALBERTO MINET
DYCKSON FREITAS DOS SANTOS
JOÃO BATISTA DE ASSIS
VALDIR DIAS
WALACE RODRIGUES DE SOUZA
YURI ULIANA BERGAMIM

JUSTIFICATIVA

No dia 10 de maio de 2025, o Município de Venda Nova do Imigrante/ES, completa seu Trigésimo Sétimo ano de Emancipação Política. Neste dia cívico, nada mais justo que comemorarmos com uma Sessão Solene concedendo o título de “Cidadão Vendanovense” ao Senhor Pedro Gilson Rigo.

Administrador e empresário, Pedro Gilson Rigo possui ampla experiência na gestão pública e na promoção do empreendedorismo. Atuou como Secretário de Desenvolvimento Econômico e Diretor da Companhia de Desenvolvimento do Município de Cariacica, onde contribuiu significativamente para a dinamização da economia local.

No âmbito estadual, exerceu o cargo de Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo (Aderes), liderando importantes iniciativas para o fortalecimento do setor. Foi gestor e coordenador do processo de elaboração e aprovação da Lei Complementar Estadual nº 618/2012, que instituiu a Política de Incentivo às Micro e Pequenas Empresas capixabas.

Além disso, presidiu o Fórum Capixaba das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais (Focampe), o Comitê Gestor Estadual da Redesim (COGESIM) e integrou o Conselho do Fundap Social. Sua atuação também se estendeu ao Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), onde foi conselheiro no Espírito Santo (2011–2014), no Sebrae Nacional (2017–2018) e, posteriormente, eleito Diretor-Superintendente do Sebrae/ES para os mandatos de 2019–2022 e 2023–2026.

Sua trajetória é marcada pelo comprometimento com o desenvolvimento econômico sustentável, a geração de oportunidades e o fortalecimento do empreendedorismo, valores que também refletem o espírito acolhedor e trabalhador do povo de Venda Nova do Imigrante

Por ter contribuído muito no desenvolvimento do Município de Venda Nova do Imigrante, se dedicando a toda população vendanovense que faz tão merecedor do Título de “Cidadão Vendanovense”.

Câmara Municipal, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

Vereadores:

ALEXANDRE FELETTI

ALEX NASS BERUD

ANTONIO FERNANDO ALTOÉ

CARLOS ALBERTO MINET

DYCKSON FREITAS DOS SANTOS

JOÃO BATISTA DE ASSIS

VALDIR DIAS

WALACE RODRIGUES DE SOUZA

YURI ULIANA BERGAMIM

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300030003000380003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.